



**TERMO DE CONTRATO N°
12/2024**

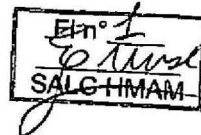
PREGÃO 11/2023

**EMPRESA: MSJ COM.
SERV. DE PROD. INDUST.
E AUTOM. LTDA**

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	NE 36	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.001991/2024-12		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023	
		12/24	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		ANO:2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de material manutenção de veículos.			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.001991/2024-12, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 11/2023, visando aquisição de material manutenção de veículos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Termo de autuação.....	Folha nº _____
DIEx nº 23-ALMOX, de 20 de fevereiro de 2024	Folha nº _____
Nota de Crédito.....	Folha nº _____
Certidões	Folha nº _____
Notas de Empenho.....	Folha nº _____

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2024.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 23-Almox
EB: 64581.001991/2024-12

Manaus, AM, 20 de fevereiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material manutenção de veículos, constante do Pregão nº 11/2023 - UASG 160021 (PQ R MNT 12) (PARTICIPANTE), destinado a garagem para atender as demandas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

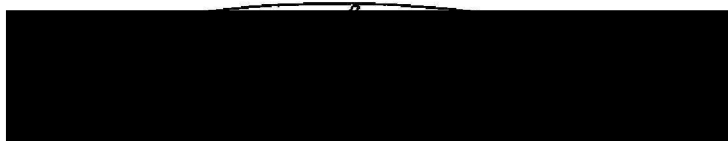
Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Sub Item	Und	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total
1	01	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante. Original FIAT	39	und	0,45	5.000	2.250,00
TOTAL GERAL (R\$)							2.250,00

b. Finalidade: Material destinado ao almoxarifado da garagem para atender as necessidades das seções do HMAM.

c. Tipo de Empenho: Global; e.

d. Empresa: MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

e. CNPJ: 37.512.517/0001-70



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



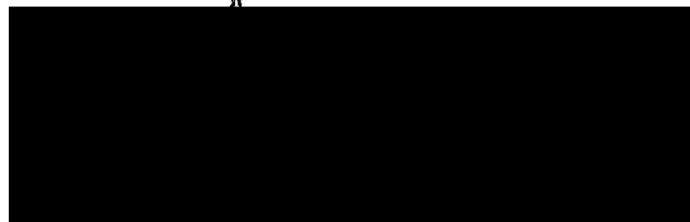
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 11/2023 (PQ R MNT/ 12) UASG 160021 (PARTICIPANTE);
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo.
Natureza da Despesa – 33.90.30;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160020						

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/02/24 16:41

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 19Fev24 VALORIZACAO : 19Fev24 NUMERO : 2024NC403301

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC000142 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT PREV 1° ESC VTR NÃO BLD. MNT 2°
E 3° ESC SERÁ ATD CONF PLJ DO SIS CDT NEC LOG/2024. EMPH ATÉ 29MAR24. APÓS PR
Z RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	10000000000	339	030	160504	E5MMSUNPREV	7.500,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 19Fev24 10:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.512.517/0001-70 DUNS®: 927453848
Razão Social: MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia: MSJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ te da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

☒ Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:51:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS**

LTDA

CNPJ: **37.512.517/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

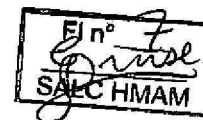
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DIEx Simplificado Nº 14-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EB: 64581.002156/2024-08



Manaus, AM, 23 de fevereiro de 2024

Do Chefe do Almocharifado**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições**Assunto:** Reforço de empenho**Anexos:**

1) 2024NC403301.pdf

Solicito reforço dos empenhos da UG 160020 conforme tabela abaixo e Nc anexa:

Empenho 2024 NE 35	R\$ 2.587,00
Empenho 2024 NE 36	R\$ 1.350,00


Chefe do Almocharifado**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cap
CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA**, em 23/02/2024, às 09:16 conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

bd1w-F2tu-fCf0-nl1F

Data e hora da consulta: 26/02/2024 11:31
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	36

Unidade Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMSUNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/02/2024	Global	64581001991202412	0,0000	3.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.512.517/0001-70	MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS	26572-480
Endereço	UF	Telefone
COELHO DA ROCHA 2229 ROCHA SOBRINHO	RJ	
Município	UF	Telefone
MESQUITA	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
07	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.39-MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS
DIEX Nº 23-ALMOX, DE 20 FEV 24 * PREGÃO 11/2023 - UASG 160021 (PARTICIPANTE), CONTRATO 12/24
2024NC403301-COEX, DE 19 FEV 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002105000112023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/02/2024 11:31
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	3.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/02/2024	Inclusão	5.000,00000	0,4500	2.250,00
23/02/2024	Reforço	3.000,00000	0,4500	1.350,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

23/02/2024 13:05:26

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.847-

23/02/2024 11:49:52



33.2.1099706-8

ociedade empresária limitada

Microempresa

2008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

Edigo Ato

Evening

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX

ERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 17/09/2021 e arquivado em 17/09/2021

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

5

1/1

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

NIRE: 332.1099706-8 Protocolo: 00-2021/962032-6 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456975 e demais constantes do termo de autenticação.



Pag. 1/5

MS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular, **MARCIO MANUEL DE SOUZA BRAZ**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido no Rio de Janeiro em 14/11/1973, portador da carteira de

Chic, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.032-477, **SIDMAR SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido no

Jardim Corumba, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.042-800 e **JULIANA PEIXOTO SILVA DUTRA**, brasileira, casada em

produtos Industriais e Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ 37.512.517/0001-70, NIRE 33.2.1099706-8 e última alteração contratual arquivada na JUCERJA em 22/12/2020 SOB O NÚMERO 00003989159, RESOLVEM de pleno e comum acordo proceder alteração contratual mediante cláusula e condição abaixo:

1 - **RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE COTAS** - Retira-se da sociedade o sócio **SIDMAR SANTOS DA SILVA**, identificado no preâmbulo, possuidor de 6.800 (seis mil e oitocentas) quotas do capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere no total para o sócio **MARCIO MANUEL DE SOUZA BRAZ** no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade.

2 - **ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO** - a administração da empresa passará a ser exercida pelo sócio **MARCIO MANUEL DE SOUZA BRAZ**.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **MS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.512.517/0001-70, último arquivamento em 24/06/2020 sob o NIRE 33.2.1099706-8, usará como nome fantasia **MSJ SERVIÇOS**, terá sede e domicílio na Avenida Coelho da Rocha, nº 2.229, Galpão lote 389, Rocha Sobrinho, Mesquita - CEP: 26572-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, e sua dissolução só se dará por decisão expressa dos sócios ou por medida judicial (art. 967, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada terá por objetivos e finalidade as atividades de:

- 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 29.50-6/00 Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 33.14-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 45.20-0/02 Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos automotores;
- 45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.20-0/08 Serviços de capotaria;
- 45.30-7/02 Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor;
- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/04 Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículo automotor;
- 45.30-7/05 Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.62-1/00 Comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
- 46.63-0/00 Comércio atacadista de peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial;

46.69-9/99 Comércio atacadista de partes e peças de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.84-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos;

Fl n° 10
10

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
MARCIO MANUEL DE SOUZA BRAZ	13.400	67,00	R\$ 134.000,00
JULIANA PEIXOTO SILVA DUTRA	6.600	33,00	R\$ 66.000,00
TOTAL	20.000	100,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência e administração da Sociedade será exercida pelo sócio [REDACTED] podendo nomear e constituir procuradores e mandatários. Entretanto fica expressamente proibido, ao administrador:

§1º - o uso da firma na prestação de garantia, em avais, fianças, abonos ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º - o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró labore, dentro dos limites fixados pela legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretender ceder suas quotas no todo ou em parte, deverá comunicar a sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para o exercício do direito de preferência por parte dos demais quotistas, os quais terão 15 (quinze) dias para o direito de resposta, findo este prazo o sócio que estiver saindo terá o direito de vender a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios MARCIO MANUEL DE SOUZA BRAZ, SIDMAR SANTOS DA SILVA, JULIANA PEIXOTO SILVA DUTRA, já acima qualificados, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via:

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021

[REDACTED]

[REDACTED]



Fl n° 14

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

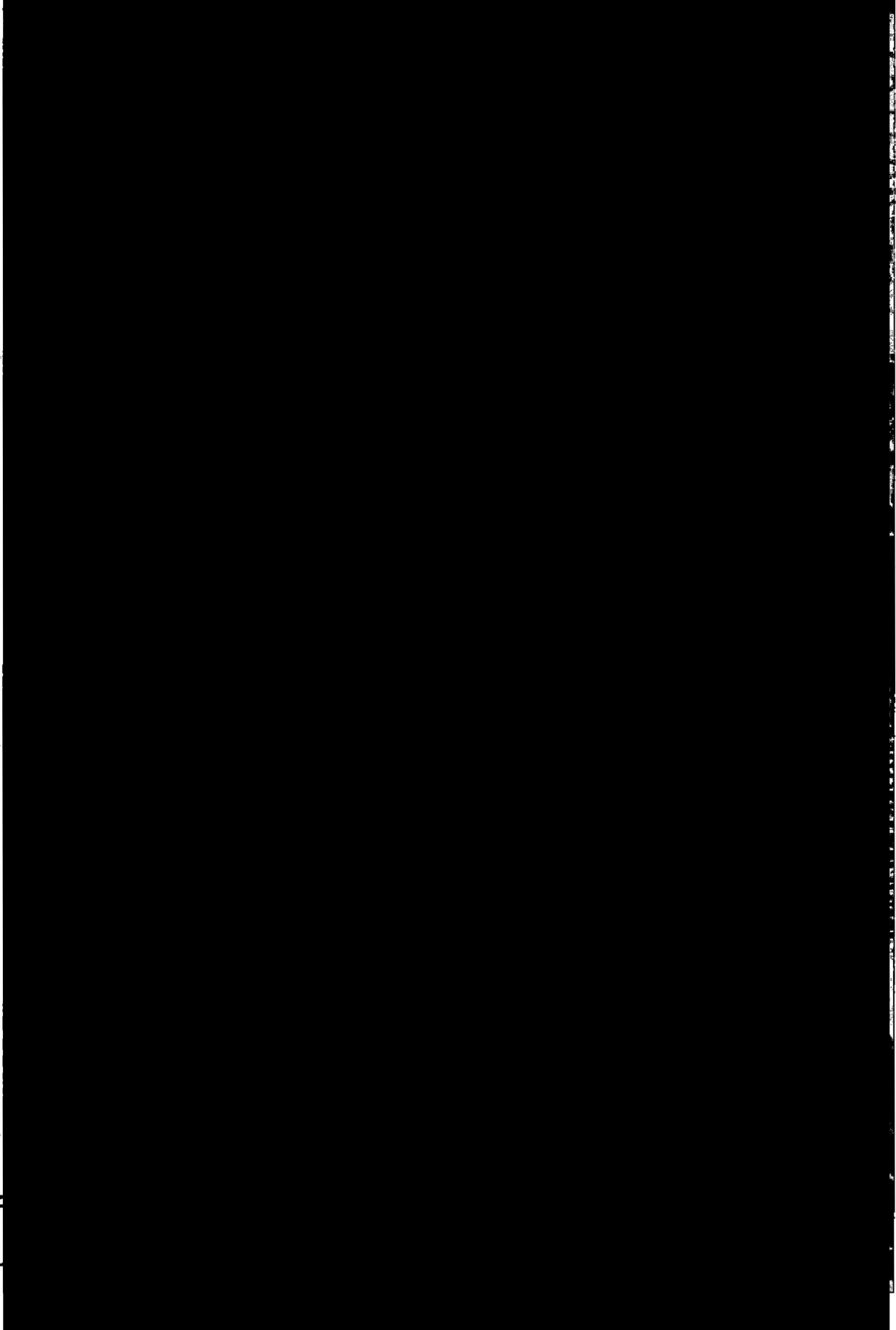
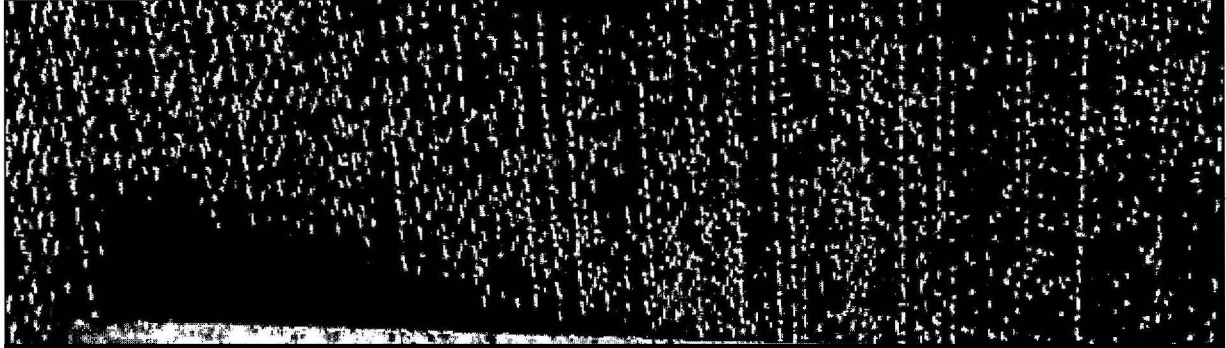
CERTIFICO QUE O ATO DA MS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, NIRE 33.2.1099706-8, PROTOCOLO 00-2021/962032-6, ARQUIVADO EM 17/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004456975, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

17 de setembro de 2021.

Secretário Geral

1/1



50

16
2
7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.512.517/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSJ SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COELHO DA ROCHA	NÚMERO 2229	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 26.572-480	BAIRRO/DISTRITO ROCHA SOBRINHO	MUNICÍPIO MESQUITA	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSJ.COTACAO@YAHOO.COM	TELEFONE (21) 2696-7877
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2021 às 10:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.512.517/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COELHO DA ROCHA	NÚMERO 2229	COMPLEMENTO *****
CEP 26.572-480	BAIRRO/DISTRITO ROCHA SOBRINHO	MUNICÍPIO MESQUITA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSJ.COTACAO@YAHOO.COM		TELEFONE (21) 2696-7877
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2021 às 10:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Fl n° 19
B

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.512.517/0001-70 DUNS®: 927453848
Razão Social: MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia: MSJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl n° 20
R

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 11:30:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **37.512.517/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMÔ DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 12/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA MSJ COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA**

A União, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Hospital de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MSJ COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.512.517/0001-70, sediado(a) na AV. COELHO DA ROCHA - Nº 2229 - ROCHA SOBRINHO - MESQUISTA/RJ, CEP: 26.572-480, em Manaus/AM, Tel: (21) 26967877, e-mail: msj.cotacao@yahoo.com, msj.comercial@yahoo.com, msj.financeiro@yahoo.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO MANUEL DE SOUZA BRAZ, portador(a) d [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.001991/2024-12/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

②

②

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas (leves e pesadas) do H Mil A Manaus, organizações apoiadas e participantes do GCALC Manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nr Ord	Item Pregão	Descrição	Sub Item	Unid	Valor Uni (R\$)	Qnt	Valor total
1	01	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante	39	unid	0,45	8.000	3.600,00
VALOR TOTAL (ESTIMATIVO)							R\$ 3.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/24 e encerramento em 26/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 232144

Elemento de Despesa: 339030

PI: E5MMSUNPREV

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento de bens ~~a execução dos serviços~~ sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

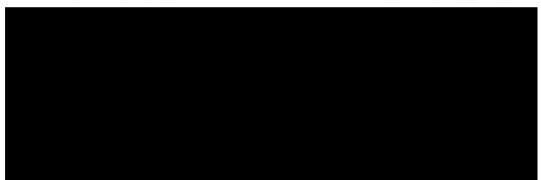
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

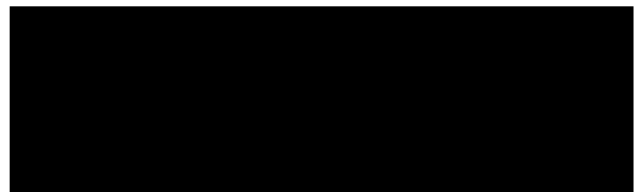
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2024


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Arden

[REDACTED]

[REDACTED]

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
BASE DE APOIO LOGÍSTICO
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 03/2024, N.º Processo 64448.007542/2023-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, no valor total de: R\$ 175.314,78. A disponibilidade do Edital no Comprasnet se dará a partir de 06 de março de 2024 e a fase de lances iniciará em 18 de março de 2024, às 09:30h.

LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER
Ordenador de Despesas do BMSA

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP do Processo: 64044.007625/2023-73

Por determinação do §4º, do Art. 22, da Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. DYEGO FALCÃO DA SILVA ANDRADE, encontra-se em lugar incerto e não sabido, após diversas tentativas de comunicação via postal frustrada, venho, por meio deste, notificar o Senhor supracitado, sobre os fatos a que se refere a sindicância instaurada, pela Portaria nº 073-Sind/6ºBEC, de 08 de dezembro de 2023, no qual mandei proceder, para apurar as circunstâncias do ocorrido, bem como verificar se houve danos ao erário, quantificar o dano e as responsabilidades por parte do sindicado. O sindicado, de acordo com os autos, mesmo tendo sido notificado via edital no Diário Oficial da União, não compareceu, nem se fez representar por meio de proposto (advogado) nomeado para sua inquirição, manifestações de defesa prévia ou alegações finais, as quais visavam facultar-lhe integral e plenamente todas as prerrogativas do exercício do contraditório e ampla defesa, de acordo com o art. 15 e seguintes do Capítulo IV das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001). Foi ouvida a testemunha, CB STERFERSON CAVALCANTE ARAÚJO, o qual confirmou o relato contido na letra "a" da análise dos autos juntados à esta sindicância. De tudo exposto, concordo com o parecer do sindicante, concluindo, não haver, sem prejuízo ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, caracterização de materialidade de fato delituoso, por ausência de robustez de provas suficientes para que o ocorrido se caracterize como "dano ao erário" parte do sindicado.

Desta forma, informo, ainda, que os autos da Sindicância se encontram a sua disposição para vistas na 3ª Seção do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, durante o horário comercial, na Avenida Capitão Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima - Telefone: (95) 4004-9900.

Boa Vista, RR, 5 de março de 2024.
CADSON DE SOUZA BARBOZA - Tc
Comandante do 6º BEC

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64047600666202319.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 23.259.429/0001-01 - XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização, descupinização, desratização, visando atender as necessidades do 8º bec.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Valor Total: R\$ 10.897,50. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

12ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Termo de Cooperação Técnica entre a União, representada pelo Comando da 12ª Região Militar, e o Banco do Brasil S/A, visa operacionalizar o "Depósito em Garantia" vinculado a obrigações da Instrução Normativa SG/MP nº 05/2017 e alterações posteriores. O objetivo é gerenciar depósitos para garantias de contratos administrativos. O Termo define o objeto, fluxo operacional, competências e responsabilidades das partes, vigência, publicação, alterações, rescisão e foro. Vigência de 60 meses a partir da assinatura em 28 de fevereiro de 2024. David Vieira de Matos Júnior, Raimundo da Silva Baia, Adilson José Medeiros de Oliveira, Romário Lira Ribeiro.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160351

Número do Contrato: 8/2020.

Nº Processo: 64593.006940/2019-81.

Pregão. Nº 17/2019: Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 12.704.512/0001-18 - TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares do hgupv, com fornecimento de peças mediante indenização dos custos nos termos do instrumento convocatório. Vigência: 02/03/2024 a 02/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 180.440,76. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 11/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581002348/2024-14.

Inexigibilidade Nº 61/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.826.250/0001-07 - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 10/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581002347/2024-61.

Inexigibilidade Nº 30/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 84.490.648/0001-83 - CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 43/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002462/2024-36.

Inexigibilidade Nº 48/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 84.458.421/0001-50 - I R DE LIMA/NOSSA CLÍNICA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 56/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002518/2024-52.

Inexigibilidade Nº 63/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.600.223/0001-03 - NEUROCARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 12/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002349/2024-15.

Inexigibilidade Nº 5/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 03.232.810/0001-61 - CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 18/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581002370/2024-56.

Inexigibilidade Nº 69/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 10.871.714/0001-29 - CLÍNICA DE IMAGEM MOLECULAR DO AMAZONAS LTDA.. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 68/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002527/2024-43.

Inexigibilidade Nº 28/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 21.418.871/0001-08 - RDB ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 58/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002523/2024-65.

Inexigibilidade Nº 7/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 43.138.133/0001-31 - NUCLEO TECNICO DE OPERACOES E ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

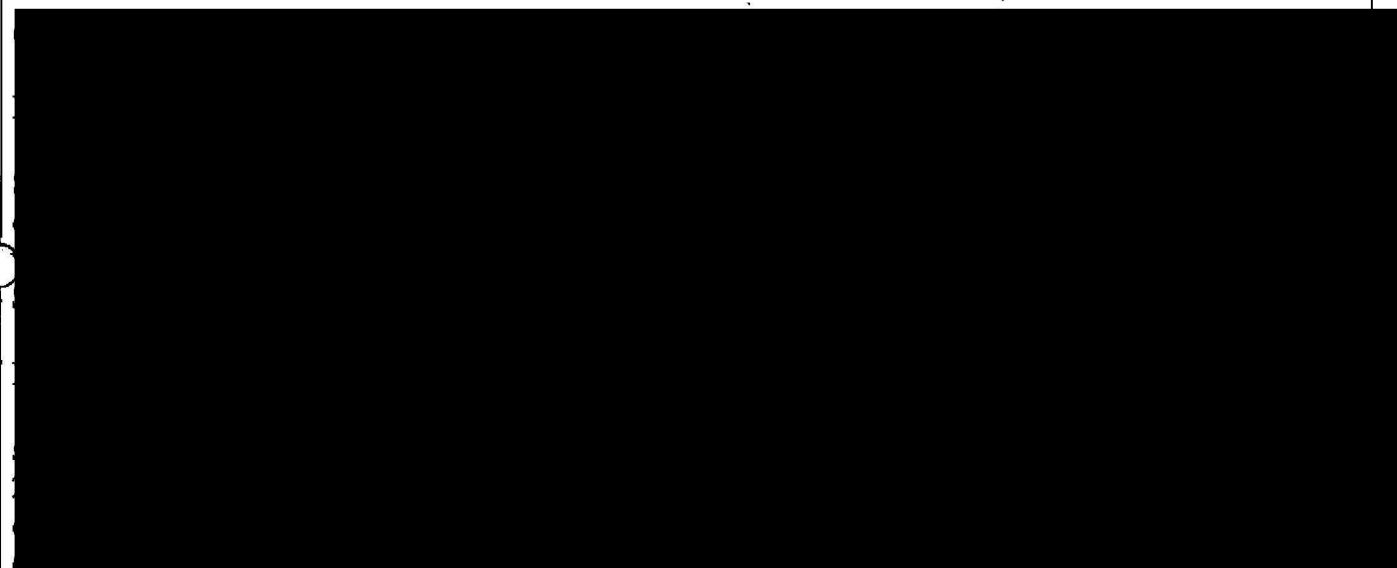
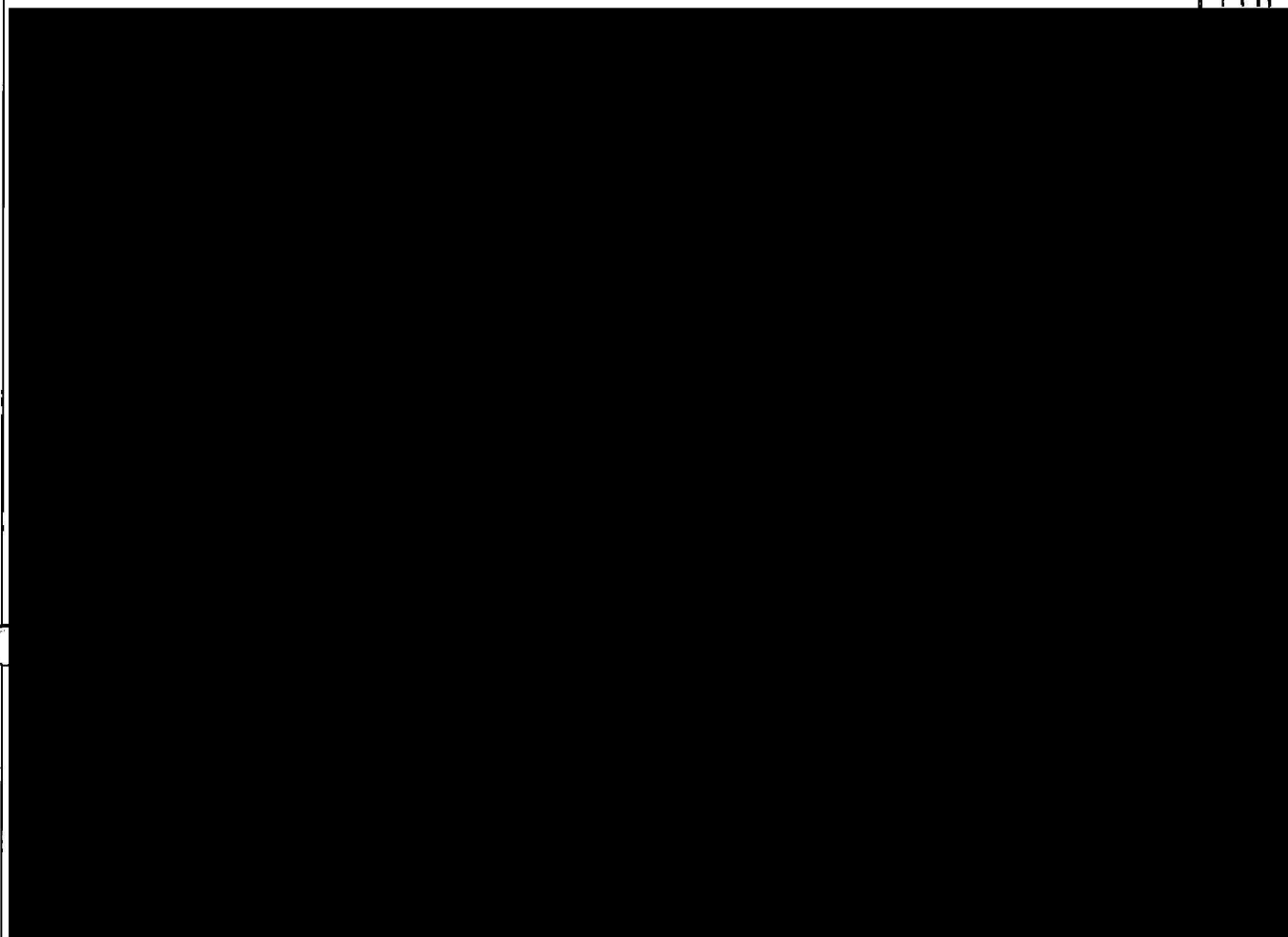
(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.001991/2024-12/2023-48.

Pregão Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 37.512.517/0001-70 - MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (abnt nbr 15296) das viaturas (leves e pesadas) do h mil a manaus, organizações apoiadas e participantes do gcalc manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta organização militar.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 26/02/2025. Valor Total: R\$ 3.600,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 11/2023- H Mil A Manaus.

NUP: 64581.001991/2024-12.

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas (leves e pesadas) do H Mil A Manaus.

(Continuação do BI Nr 56, de 21/03/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Contrato nº 12/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa MSJ COMERCIO E SERVIÇOS-DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.512.517/0001-70

Vigência: 27/02/2024 a 26/02/2025.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Garagem (Designado)

Em consequência:

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;

5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;

6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e

7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 79853, de 20 MAR 24, do Contr SALC)

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Retificação

Retifico o publicado na letra "a" do nº 2, da 3ª Parte do BI nº 50, de 13 MAR 24 desta OMS, referente ao Termo de Contrato com a Empresa ALESSANDRA PEREIRA LOPES, inscrito no CNPJ/MF nº 05.022.763/0001-57, por ter saído com incorreção, conforme se segue:

- ONDE SE LÊ: "Contrato nº 84/2023 - H Mil A Manaus".

- LEIA-SE: "Contrato nº 135/2023 - H Mil A Manaus".

Em consequência o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 79856, de 20 MAR 24, da Contr SALC)

c. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 7/2023- H Mil A Manaus.

NUP: 64581.032338/2023-14.

Objeto: Contratação é a eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito das Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 83/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa F I SILVA DOS SANTOS PANIFICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.136.360/0001-88.

Vigência: 05/03/2024 a 22/10/2024.

Valor: R\$ 302.828,75 (trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Gestor de Contrato

Chefe do Aprovisionamento (Designado)